



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão



PORTARIA Nº 02/2007

Salvador, 20 de abril de 2007.

O Pró-Reitor de Extensão, Prof. Ordep José Trindade Serra, no uso de suas atribuições, resolve que, para concessão de apoio de outdoor deverá ser seguida as seguintes normas:

I – os outdoors da PROEXT/UFBA serão de uso exclusivo desta Universidade. Todavia, havendo disponibilidade, poderá ser franqueada às instituições parceiras, sem ônus para a UFBA, quando houver celebrado neste sentido ou quando a Administração Central o considerar conveniente e compatível com os interesses da Universidade Federal da Bahia.

II – O Projeto para cuja divulgação for solicitado o uso de outdoor da PROEXT/UFBA, deverá estar registrado nesta Pró-Reitoria de Extensão.

III – O período máximo de uso das duas redes de outdoor da PROEXT/UFBA será de 07 (sete) dias no mês, por Evento.

IV – Não será permitido o uso das duas redes de outdoor da PROEXT/UFBA para o mesmo evento em um único mês.

V – A marca da UFBA deverá aparecer em todos os outdoors da PROEXT/UFBA, na propaganda de qualquer evento.

VI – Ficará a cargo do cessionário o pagamento dos serviços de instalação dos outdoors, salvo em casos excepcionais, que serão apreciados por uma Comissão designada pelo Pró-Reitor.

Ordep José Trindade Serra
Pró-Reitor de Extensão